

PROJETO DE LEI 19/2019.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1105/2015,
QUE REGULAMENTA O PROGRAMA
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM
ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I (Quadro de Pessoal) da Lei nº 1105/2015, que Regulamenta o Programa Estratégia Saúde da Família no âmbito do Município de Vargem Alta/ES e dá outras providências, passa a vigorar na forma desta lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 1105/2015 permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2019**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de agosto de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI 1105/2015
PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
QUADRO DE PESSOAL
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REQUISITOS PARA INGRESSO	VENCIMENTO BASE (R\$)
Auxiliar em Saúde Bucal	08	40	Ensino Médio completo + Curso de Capacitação em Saúde Bucal	R\$ 860,81
Enfermeiro	08	40	Formação de Nível Superior em Enfermagem + Especialização em Atenção Primária em Saúde APS ou Especialização em Estratégia Saúde da Família + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.189,80
Medico	08	40	Formação de Nível Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	R\$ 8.000,00
Motorista	12	40	Ensino Fundamental completo + CNH Categoria D ou acima	R\$851,08
Odontólogo	08	40	Formação de Nível Superior em Odontologia + Especialização em Atenção Primária em Saúde APS ou Especialização em Estratégia Saúde da Família + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.189,80
Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem	08	40	Formação de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem + Ensino Médio Completo + Registro no Conselho de Classe	R\$ 860,81

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que *“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1105/2015, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, nos últimos meses o Município vem passando por uma desassistência médica decorrente do rompimento do Programa Mais Médicos entre Brasil e Cuba, aliado a isso o valor atual para a contratação de profissional médico, disposto na Lei Municipal 1105/2015, não representa a realidade e o que é ofertado nos demais Municípios, o que acarreta a escassez de profissionais.

Desse modo, há uma carência de 05 (cinco) equipes para a cobertura integral municipal, o que tem impactado desfavoravelmente as ações do Programa Estratégia da Saúde da Família.

Imperioso, portanto, a adequação salarial afim de que reflita a realidade presente nas demais localidades e incentive que tais profissionais laborem neste Município, garantindo, assim, pleno desenvolvimento do Programa de Estratégia da Saúde e assistência aos munícipes.

Junto a este projeto de Lei, encaminhamos ainda o relatório de impacto financeiro, comprovando assim que o referido reajuste respeita o limite prudencial da lei de responsabilidade fiscal.

Entendendo assim justificada a presente matéria, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 13 de agosto de 2019.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal